



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADOR-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -  
BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

---

EDITAL n.º 25, de 23 DE OUTUBRO DE 2015

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, bem como o estabelecido na Portaria PGF nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo deste Edital, as listas de candidatos elegíveis à promoção da primeira categoria para a categoria especial referente ao período de avaliação de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, com as seguintes indicações:

- I – o período de avaliação;
- II – o âmbito da movimentação;
- III – total de vagas oferecidas para promoção na categoria especial;
- IV – a lista dos candidatos que cumpriram as condições de elegibilidade, ordenados segundo os critérios de antiguidade e merecimento;
- V – a lista de candidatos com direito à promoção por Antiguidade; e
- VI – a lista de candidatos com direito à promoção por Merecimento.

Art. 2º Tendo em vista a efetivação da promoção de todos os candidatos da segunda categoria, através da Portaria nº 809, de 13 de outubro de 2015, referente ao período de avaliação de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, não há lista de candidatos elegíveis à promoção para a primeira categoria a publicar.

Art. 3º Fica aberto prazo de três dias úteis, das 08:00h do dia 26 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, às 18:00h, para interposição de pedido de reconsideração, nos termos do art. 18 do Edital PGF nº 19, de 11 de agosto de 2015 e do art. 3º da Portaria PGF nº 624, de 2015.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser registrado por solicitação eletrônica no sistema de promoções, e caso necessária a sua instrução com documentos, o formulário gerado será endereçado ao titular da Procuradoria-Geral Federal, impresso, assinado e remetido até a data prevista no *caput* deste artigo, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em um único envelope assim endereçado:

PROCURADOR FEDERAL/PROMOÇÕES PERÍODO – 1º SEMESTRE 2015

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Caixa Postal 8017

Agência Sudoeste 10300634

CEP 70673-970

Brasília-DF

§ 2º O pedido de reconsideração encaminhado intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste Edital não será considerado para qualquer efeito.

Art. 4º Apreciados os pedidos de reconsideração, a Procuradoria-Geral Federal publicará o resultado do julgamento dos pedidos e republicará a lista mencionadas no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo único. Do ato que julgar os pedidos de reconsideração caberá recurso ao Advogado-Geral da União no prazo de três dias úteis, contado da sua publicação, nos termos do art. 20 do Edital PGF nº 19, de 2015 e do art. 3º da Portaria PGF nº 624, de 2015.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407004763201541 e da chave de acesso 5ab68548

---

Documento assinado eletronicamente por ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 4839088 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES. Data e Hora: 23-10-2015 16:56. Número de Série: 7943543221668746963. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---